



De 05 a 07 de outubro de 2016

ISSN: 2359-6597

BREVE INTRODUÇÃO À CRÍTICA DA TÉCNICA MODERNA EM HANS JONAS

Jonas Gabriel Vilela Santos*

Resumo: O presente artigo é um empreendimento preletivo acerca da filosofia ética fundamental da obra do filósofo alemão Hans Jonas cujo objetivo é definir em conceitos idôneos a sua visão ética a partir de *Der Prinzip Verantwortung* (O Princípio Responsabilidade) e identificar o conceito de ‘responsabilidade’ como eixo de uma abordagem ética realística voltada à religação do sentido da ação política ecológica e a revisão de estruturas alienantes gestadas pelo espírito de irrevocabilidade de que se arrogou a técnica moderna. Este trabalho dedicará especial atenção ao conceito de responsabilidade e reciprocidade como fundamento ulterior da tese de Jonas resultando assim num novo imperativo ético e numa heurística religiosa.

Palavras-chave: Hans Jonas. Ética. Responsabilidade. Religação.

Introdução

A contemporaneidade, especialmente a frutificada pelo período pós-guerra, se nos apresenta no rol filosófico de maneira sintética em renomadas personalidades críticas que reviram os paradigmas com que se liam o contexto, causas, e perspectivas da história e da sociedade do século XX. A Alemanha junto do leste europeu gestou, nesse quesito, uma sequência de pensadores que se encarregaram de dar um parecer claro e desafiador sobre o que sucedera em sua pátria, em toda a Europa e repercutindo no mundo todo, especialmente a partir da década de 1920, sob o declínio das corridas neoimperiais, até a década de 1950, do fim vaticinado do holocausto da 2ª Grande Guerra e início de uma corrida político-ideológica polarizante e rivalista. Nesse ínterim, como expoente de uma abordagem crítica legada de Adorno e Horkheimer, surge o pensador objeto deste breve artigo, Hans Jonas.

Nascido aos 10 de maio de 1903, em Mönchgladback, na Alemanha, filho de judeus, iniciou seus estudos em filosofia na Albert-Ludwigs-Universität Freiburg, passando, ao longo de sua carreira, pelas cadeiras da Philipps-Universität Marburg em 1923, onde

* Acadêmico do 4º semestre do curso de filosofia da Faculdade Palotina – FAPAS. E-mail: gabrielvilela.s@outlook.com

assistiu às aulas de Heidegger. Chegou a realizar estudos bíblicos do Novo Testamento com o renomado Rudolf Bultman, interessando-se pelo estudo das seitas gnósticas a partir dos estudos exegéticos do Evangelho Segundo João, inclusive obtendo seu Ph.D. com a dissertação *Der Begriff der Gnosis* (O Conceito de Gnose). Vindo a introduzir-se no âmbito das reflexões éticas, na década de 1970, publicou *Das Prinzip Verantwortung: Versuch einer Ethik für technologische Zivilisation* (O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica) em que analisa a evolução progressiva da técnica no ocidente, sob o ideal moderno em paralelo com o declínio ético que segue a esta como consequência de um imanente poder destrutivo da técnica. Entende, nessa obra que a ética deve ser ordenada por um entendimento cosmológico de modo que a práxis humana repercuta na manutenção da vida humana mais lata, uma vida genuína entre tantas condutas alienadas e irresponsáveis, fator que definira em novo imperativo categórico. Ainda sobre sua carreira, conduziu seus estudos de filosofia e teologia também em Berlim e em Heidelberg. Ainda em Marburg conheceu Hannah Arendt, amizade que manteria até o fim de sua vida. Jonas se juntou em sua juventude ao movimento sionista na Primeira Guerra e viveu as fortes vicissitudes da Segunda, inclusive ver seu professor Martin Heidegger aderir ao nacional-socialismo, o que, segundo teóricos e bibliógrafos corroborou para seu aparente descrédito para com a concepção metafísica teórica da realidade cosmo, sócio e antropológica. Em 1933 quando Heidegger assume a reitoria da Universidade de Freiburg, Jonas muda-se para a Inglaterra viajando em seguida para a Palestina. Seu retorno à Europa ocorreu mais tarde com o intento de se tornar membro do Exército Britânico antinazista, assim foi enviado a Itália e por fim a Alemanha. Desse período tem-se registro de vários documentos, principalmente cartas através das quais se correspondia com sua futura esposa Lore Weiner, israelense que conhecera na Palestina. O conteúdo dessas cartas era constituído de muitos trechos críticos de reflexão filosófica e análises sobre o cenário europeu da época. Assim tendo delineado com brevidade algumas moções históricas da vida de Hans Jonas é já possível adentrar a um dos últimos frutos filosóficos deste contemporâneo, sua teoria ética embasada na crise pós-moderna da supremacia da técnica sobre o sentido da ética. Viajou em 1955 para New York lecionando filosofia na New School for Social Research até 1976 tendo antes, já imigrado na América desde 1950, lecionado na Carleton University, Canadá. Falecera em New York em 5 de fevereiro de 1993.¹

¹ RUDOLPH, Kurt. **JONAS, Hans**. 2009. Conteúdo acessado em: <<http://www.iranicaonline.org/articles/jonas-hans>>.

1 Ética *versus* técnica

A principal preocupação de Hans Jonas ao postular uma teoria ética para a civilização moderna é de dar uma resposta contundente e mais idônea ao momento histórico que se vivia –e ainda se vive, sem horizontes muito claros de mudança–, solucionando paradoxos fundamentais que surgem a partir da quebra de alguns ‘dogmas’ da modernidade, como o sucesso da técnica *versus* o declínio da vida humana integral e ética. Jonas ataca não o fracasso, mas a eficácia da técnica como catalizadora das fragilidades éticas e morais da humanidade de modo a desembargar o homem de um peso imediato com o qual deve lidar ao agir, o peso do retorno que a própria natureza pode repercutir ao homem.

Ali reside um aspecto importante do síndrome tecnológico: O poder dado ao pensamento, até agora desconhecido, confronta precisamente este pensamento com tarefas novas, até agora desconhecidas (JONAS, p. 53, 1998).

Jonas põe em discussão crítica e negativa a isonomia da mentalidade e do já consolidado ideal de progresso pela técnica, postulando que existe, na forma do pensamento, técnico, enquanto raciocínio estratégico, e portanto utilitário, uma potência destrutiva e anuladora do pensamento contemplativo e que precisa ser revisto e não mais supressumido como neutro, escreve Cantista em crítica a esta visão moderna:

O homem moderno já não admira o Cosmos helênico penetrado de Razão e Beleza. Ao dominá-lo sentiu-se dominado, acorrentado a uma razão neutral e instrumental que já não consegue valorar, nem finalizar nem direccionar. E uma razão de meios que instrumentaliza. Culturalmente, é a gênese do homem amorfo, indiferente, céptico, desencantado de que nos fala a actual sociologia (s.d, p. 165).

Segundo Jonas, a técnica simula um afastamento entre a práxis do homem e suas consequências, desvinculando-o de uma visão contemplativa, preventiva, e voltada para o futuro. A técnica a que Jonas contra argumenta é a técnica moderna, embevecida dos juízos e postulados universais atenuantes que acabam por mascarar seu poder destrutivo, para ele, a tradição legou alguns sedimentos lógicos e positivos que já não refletem a atualidade e só fazem legitimar uma conduta, em sua essência, descomprometida com a vida, uma conduta humana e uma ideia de homem amórfica, onde o *homo faber* suprime o *homo sapiens* (FERNANDES, p. 25, 2002).

Jonas objeta a ética da tradição especialmente às correntes políticas, como as dos antigos, que a vida política como princípio da ética não abarca todo o paradoxo da existência

humana. Ele entende que há um eixo relacional que se agrega à relação homem-homem, a relação homem-natureza, e natureza entendida como mundo habitado, transformado e replicador das ações desferidas sobre ele. Esse mundo tem uma normatividade que é mister entender e este caminho de entendimento está na visão de um *dasein* que é no mundo e produz um pensamento sobre este que condiciona sua visão de valores e para que essa visão se aproxime da ordenação cosmológica a fim de preservar a integridade da vida como totalidade. Em entrevista em 1993, Jonas diz:

Neste final de século de tamanho desenvolvimento científico e tecnológico o ser humano está aberto à responsabilidade e ao risco, é chamado a dar-se conta de si e da sua descendência a mostrar respeito pela totalidade do mundo natural e a tornar-se por tudo isso - não no idealismo da consciência mas na escola do agir guardião do próprio ser (JONAS apud FERNANDES, p. 39, 2002)

2 Ética como princípio de reciprocidade

Mesmo realizando uma crítica à ética da tradição, Jonas foi assíduo investigador das filosofias antigas e gnósticas, portanto, consegue identificar uma matriz relacional na tradição, que diz em P.V. ter sido esquecida pelos últimos séculos da modernidade. Essa matriz esta pautada na análise das teses éticas da tradição que legam um tratado de *prescrições* para a relação de indivíduos em classe comum, em espaço-tempo comum, ou seja, imediatamente, o que, segundo Jonas, compreende a necessidade do sujeito agente encarregar-se com a o agido ou com quem é interlocutor de sua interação, uma espécie de *reciprocidade imanente* e necessária para o início da vida ética. O imperativo categórico kantiano, A felicidade humana como bem comum e político em Aristóteles, ou até mesmo as referências talmudianas do “amar o próximo como a si mesmo” são substratos dessa natureza radical do homem, que denuncia certa pretensão de essência humana.

Jonas em *O Princípio Responsabilidade* reflete a cerca dos juízos de autoria da ação humana e identifica uma raiz para estes que a modernidade legitimara quase que sem contestações: o de que as ações bem pensadas, bem intencionadas e bem executadas não permitem o julgo de seus autores, por mais que essas produzam efeitos involuntários e até mesmo catastróficos². Nesse aspecto, Jonas sugere que a ética tradicional - sem deveras apurar se a antiga, a medieval ou estritamente a moderna - não consegue ler o problema da

² SANTOS, Robinson dos. **O problema da técnica e a crítica à tradição na ética de Hans Jonas**. Universidade Federal de Pelotas. 2009.

NETO, Rodrigo Ribeiro Alves. **Pensando – Revista de Filosofia**. Ciência e tecnologia na era moderna. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Vol 1, nº2. 2010.

pré-ocupação com as consequências futuras, se encarregando até mesmo dos que haverão ainda de existir.

Nem uma ética anterior tinha de levar em consideração a condição global da vida humana, o futuro distante e até mesmo a existência da espécie. Com a consciência de extrema vulnerabilidade da natureza a intervenção tecnológica do homem, surge a ecologia. Repensar os princípios básicos da ética. Procurar não só o bem humano, mas também o bem de coisas - extra-humanas, ou seja, alargar o conhecimento dos “fins em si mesmos” para além da esfera do homem, e fazer com que o bem humano incluísse o cuidado delas (JONAS, 1997, p. 40).

Portanto, Hans Jonas sugere um novo pensamento filosófico voltado à técnica e tendo mais que um ideal de homem, que pode ser excludente, utópico, alienado, mas uma cosmocêntrica visão desse homem como participante do mundo.

Jonas entende que a técnica, fomentadora das ações mediadas e das interrelações distantes, dissipa muitas das condições da antiga ética necessárias para a simultaneidade ou reciprocidade, exigindo que se pense um novo método ético que considere o afastamento, a desvinculação imediata entre agente e agido, entre sujeito e sujeito, e sujeito e objeto. A técnica, com exceção da médica, é na tradição neutra, consequência de uma visão antropocêntrica que tende a anular a consciência de que o homem é ‘ser em relação’, esta aceção para Jonas é uma falácia.

(...) a ética não deve se referir somente ao homem, mas deve estender o olhar para a biosfera em seu conjunto, ou melhor, para cada intervenção científica do Homem sobre a vida em geral. A bioética, portanto, deve se ocupar de uma ‘ética’ e a ‘biologia’, os valores éticos e os fatos biológicos para a sobrevivência do ecossistema como um todo (RAMPAZZO apud THAUMAZEIN, p. 73, 2010).

A neutralidade da técnica não é, se não, vontade do homem que não quer assumir a *responsabilidade* que tem ao produzir, comercializar, usufruir do que o coloca em situação de relação mediada com o mundo, portanto, a técnica tem, sim, um potencial ameaçador. Portanto, “a condição da responsabilidade é o poder causal. O actor deve responder pelo seu acto. Ele é tido por responsável das suas consequências e se for preciso suportar a responsabilidade” (JONAS, p. 130, 1997).

Jonas julga necessário, a partir desse imanente problema, equacionar a dimensão produtora e intelectual do homem, não enquanto raciocínio, mas enquanto saber de si e do mundo, uma espécie de *phronesis* que equacione o que se pode denominar ser o binômio engenhosidade-sapiência. Essa equalização, sugere o filósofo de Mönchengladback, pode

surtir de uma prática heurística que religue o homem constantemente ao sentido do agir e suas consequências.

3 A filosofia ética como saber religioso

Nem uma ética anterior tinha de levar em consideração a condição global da vida humana, o futuro distante e até mesmo a existência da espécie. Com a consciência de extrema vulnerabilidade da natureza a intervenção tecnológica do homem, surge a ecologia. Repensar os princípios básicos da ética. Procurar não só o bem humano, mas também o bem de coisas - extra-humanas, ou seja, alargar o conhecimento dos “fins em si mesmos” para além da esfera do homem, e fazer com que o bem humano incluísse o cuidado delas (JONAS, 1997, p. 40).

Neste trecho de *Técnica, Medicina e Ética* Jonas aponta para a urgência de um conceito muito próprio de Heidegger, *cuidado*, mas nesse sentido, cuidado não é só conceito prático da necessária relação *homem-mundo* ou *finitude-mundo*, mas em sentido de observância, atenção, um zelo de precaução, não só para com o ser humano mesmo, mas para com as coisas extra-humanas, e nesse interim, o filósofo de Menchgladbach alude às possibilidades transcendentais que sugerem absolução, como o próprio problema de Deus, como regulador salutar da práxis social. Assim a religiosidade teria uma função nesta tese ética solucionadora.

A heurística que propõe a ética jonasiana, assume que o *modus vivendi* da humanidade se orienta principalmente pela recordação da sacralidade da vida, e em especial a vida genuína, integral, consciente. E, portanto, evoca o imperativo talmudiano, “não matarás”, pondo que o valor da vida é resgatado pela ‘sombra atemorizante’ de sua anulação. Sabemos o que é bom quando este se nos falta, sabemos o que é liberdade quando somos privados dela, por conseguinte, podemos pelas representações das privações, anulações, faltas, orientarmos a ação para a responsabilidade. Aqui a corrente moral kantiana não desaparece, pelo contrário, ganha nova roupagem. A ação definida pelas representações do que causa temor nos evocam o valor do bem, uma razão prática, não absoluta, pela qual se pode agir bem. Assim Jonas entende que as previsões, estatísticas, ‘sinais de fins’ contribuem para formar este homem responsável. O dever de ação é internalizado e assumido quando praticamente se aproxima o homem da experiência consciente do ‘temor’, é uma filosofia ética essencialmente prática.

A consciência do temor, seja o temor pela “ira divina”, ou por qualquer outra contrapartida de um transcendente, para Jonas, opera como uma metáfora que situa o medo de destruição do futuro da humanidade em no mundo por detrás do medo alegórica da condenação. Deus, nesse sentido, é um valor em si, por que é para o homem um bem futuro a

ser assegurado, o que para a visão ecológica de sua ética cabe com uma consequência terapêutica.

Depreende-se, portanto, que Hans Jonas ao invés de redigir um tratado ético prescritivo, se encarrega de viabilizar a possibilidade prática de se revisar a ética no cenário atual de crescente e famigerada ‘desradicação’ da responsabilidade, matriz do pensamento relacional da ética legado desde muito cedo ao pensamento ocidental. Jonas não é um alarmista ou mesmo pessimista, para um filósofo que levou a cargo a necessidade de se responsabilizar pelo fenômeno tecnológico no seu tocante mais crítico, a progressão ou regressão da vida autêntica e genuína, o que compreende, responsabilidade como modo com que se vive em vista de preservar e assegurar não a própria, mas a vida do outro, e a vida do outro no mundo, entendendo que o que muda o mundo também influi na vida do outro, religando a consciência relacional apartada pela mediação da técnica.

Considerações finais

É justo depreender que Jonas realiza, antes de uma especulação negativa sobre o conflito entre ética e técnica, uma análise arqueológica do processo histórico que erigiu a visão ética no ocidente o que ao longo da modernidade sedimentou uma crise ética gestada pela anulação de um princípio prático ulterior e que ganha em sua obra um estatuto ontológico, a responsabilidade. Jonas identifica uma incompetência da visão ética tradicional em denominar e solucionar o problema emergente da superelevação da técnica científica moderna sobre a própria humanidade como valor em si, pois para ele a ética da tradição supõe uma basilar relação homem-homem e homem-mundo. A técnica moderna, entretanto, cria um afastamento fictício entre agente e ato, estremando o subjetivismo moderno contra a necessidade de se ver uma responsabilidade para além de uma imediata alteridade, mas para com uma visão de preservação da vida em si, de forma ecológica. Para Jonas e essa ecologia se amplia, não como naturalismo, mas como cosmologia reguladora para uma reta práxis ética que ganha *status* no pensamento religioso sob o termo do ‘temor de deus’ como temor da anulação da própria vida humana no mundo.

Referências

BERUBÉ, Fachon Bérubé. **Le Principe Responsabilité de Hans Jonas et la responsabilité sociale**. Université du Québec à Montréal, 2007.

CANTISTA, Maria José Pinto. **Filosofia hoje, ecos do pensamento português**. Fundação Eng. António Almeida, s.d.

JONAS, Hans, **Philosophie. Regard en Arrière et Regard en Avant à la fin du siècle, in Pour une Éthique du Futur**. Rivages Poche, 1998.

_____. **Le Principe Responsabilité: Une éthique pour la civilisation technologique**, trad, de Jean Greisch, do título original, «Das Prinzip Verantwortung : Versuch einer Ethik für die technologische Zivilisation (1979)», Les Éditions du Cerf, Paris, 1997.

_____. **Técnica, medicina e ética: sobre a prática do princípio responsabilidade**. Tradução do grupo Hans Jonas da ANPOF. São Paulo: Paulus, 2013

_____. **Técnica, medicina y ética**. Barcelona: Paidós, 1997.

NETO, Rodrigo Ribeiro Alves. **Pensando – Revista de Filosofia**. Ciência e tecnologia na era moderna. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Vol 1, nº2. 2010.

RUDOLPH, Kurt. **JONAS, Hans**. 2009. Disponível em:<<http://www.iranicaonline.org/articles/jonas-hans>>.

SANTOS, Robinson dos. **O problema da técnica e a crítica à tradição na ética de Hans Jonas**. Universidade Federal de Pelotas. 2009.

BATTESTIN, Cláudia. O princípio responsabilidade de Hans Jonas: um princípio ético para os novos tempos. **Thaumazein: Revista Online de Filosofia**. Revista do Curso de Filosofia do Centro Universitário Franciscano, Santa Maria: Unifra. n. 06, out. 2012